



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

## LEI Nº 1283 DE 10 DE JUNHO DE 2002

### AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O IGAM- INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas**, objetivando o estabelecimento de um regime de cooperação entre os partícipes para a realização dos trabalhos de construção de duas (02) barragens perenização no **Ribeirão do Meio**, para armazenar águas das chuvas e da nascente do Ribeirão do Meio, visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais do município de Minas Novas:

**Art. 2º** - A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrita para todos os fins de direito;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 10 de Junho de 2002.

  
**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 392102
DATA 12 10 02
09:25h Adalberto
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL